



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO N° 06/2024

Laguna Carapã – MS, 22 de janeiro de 2024

“Altera a constituição da Comissão Especial para a Implantação da Nova Lei de Licitações, criada pelo Decreto nº 135/2022”.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 135/2022, que se refere a constituição da Comissão Especial para implantação da Nova Lei de Licitações.

Art. 2º A Comissão Especial para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL será composta por servidores das áreas jurídica, de licitação, de contratos e administrativas, sendo eles:

- I. **Fabiane Lazaroto Ferneda**, lotada na Coordenadoria de procedimentos Jurídicos, matrícula n.º 2742;
- II. **Luis Eduardo Teles Mateus**, lotado na Coordenadoria Geral de Licitação, matrícula n.º 4218;
- III. **Suzi de Almeida Fama**, lotada na Divisão de Controle e Remessa, matrícula n.º 76;
- IV. **Adrielli Machado Alves**, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Estudos, matrícula n.º 2955;
- V. **Antônio João Calves Rodrigues Filho**, lotado na Coordenadoria de Suprimento e Logística, matrícula n.º 3018;
- VI. **Tássia Camila Flores Espindola**, lotada no Departamento de Tesouraria, matrícula n.º 2999.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

VII. **Nivaldo de Oliveira Sobrinho Almeida**, lotado na Assessoria de Estudos e Projetos, matrícula nº 3306.

Art. 3º Reforçamento que os integrantes da Comissão através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições, prestigiando a ética, os princípios e os objetivos das contratações públicas, encerrando suas atividades com a entrega de todas as documentações padronizadas final, cujas premissas e modelos serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã - MS, 22 de janeiro de 2024.

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD
Secretária Municipal de Administração
Portaria/GP/PMLC/ nº 20/2024

ZENAÍDE ESPÍNDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 06/2024, de 22 de janeiro de 2024

“Altera a constituição da Comissão Especial para a Implantação da Nova Lei de Licitações, criada pelo Decreto nº 135/2022”.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 135/2022, que se refere a constituição da Comissão Especial para implantação da Nova Lei de Licitações.

Art. 2º A Comissão Especial para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL será composta por servidores das áreas jurídica, de licitação, de contratos e administrativas, sendo eles:

I. **Fabiane Lazaroto Fereda**, lotada na Coordenadoria de procedimentos Jurídicos, matrícula n.º 2742;

II. **Luis Eduardo Teles Mateus**, lotado na Coordenadoria Geral de Licitação, matrícula n.º 4218;

III. **Suzi de Almeida Fama**, lotada na Divisão de Controle e Remessa, matrícula n.º 76;

IV. **Adrielli Machado Alves**, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Estudos, matrícula n.º 2955;

V. **Antônio João Calves Rodrigues Filho**, lotado na Coordenadoria de Suprimento e Logística, matrícula n.º 3018;

VI. **Tássia Camila Flores Espindola**, lotada no Departamento de Tesouraria, matrícula n.º 2999;

VII. **Nivaldo de Oliveira Sobrinho Almeida**, lotado na Assessoria de Estudos e Projetos, matrícula n.º 3306.

Art. 3º Reforçamento que os integrantes da Comissão através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições, prestigiando a ética, os princípios e os objetivos das contratações públicas, encerrando suas atividades com a entrega de todas as documentações padronizadas final, cujas premissas e modelos serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã - MS, 22 de janeiro de 2024.

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD

Secretária Municipal de Administração

Portaria/GP/PMLC/ nº 20/2024

ZENAÍDE ESPÍNDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado